ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Louvor n.º 792/2005. — Tendo cessado funções no meu Gabinete, a seu pedido, a minha secretária Luísa Cristina da Silva Bobela Motta Tavares da Almeida, cumpre-me testemunhar a sua competência, lealdade e espírito de equipa, qualidades que todos os membros do meu Gabinete puderam apreciar. O seu profissionalismo, aliado a iniciativa, bom senso e discrição, tornam-na uma profissional ímpar na sua função.

Eu própria e o meu Gabinete em conjunto desejamos-lhe as maiores felicidades no seu novo cargo.

14 de Março de 2005. — A Secretária-Geral, Isabel Corte-Real.

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Despacho n.º 6829/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Março do presidente do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, são nomeados, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (lei de organização e funcionamento dos serviços da Assembleia da República), com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto, e pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, com efeitos a partir do dia 10 de Março de 2005, os seguintes funcionários:

Chefe de gabinete:

Luís Carlos Betencourt de Matos Leiria.

Adjunta:

Cláudia Fernanda Santos Oliveira.

Assessor de imprensa:

Pedro André Sales da Cruz.

Assessor:

José Manuel Marques Casimiro. André Aurélio Marona Beja. Bruno José Patrício Pereira. Gil de Oliveira Garcia. Lídia Marta Canha Fernandes. Luís Artur Ribeiro Gomes. Vítor Manuel de Carvalho Franco. Sérgio Magos Jorge de Sousa Vitorino. Fernando João Neto de Faria. Pedro Manuel Bastos Rodrigues Soares.

Secretária:

Maria José Mendes Ganhão. Emília Maria de Carvalho Coelho Trindade Pinheiro Rodrigues.

17 de Março de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação da Secretária-Geral, *Teresa Fernandes*.

Despacho n.º 6830/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Março de 2005 da presidente do Grupo Parlamentar do Partido Ecologista Os Verdes, são nomeados, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (lei de organização e funcionamento dos serviços da Assembleia da República), com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto, e pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, com efeitos a partir de 10 de Março de 2005, os seguintes funcionários:

Adjunto:

José Luís Teixeira Ferreira.

Consultor(a):

Isabel Maria Guerreiro Ferreira. Ana Paula Gonçalves dos S. C. Barreiros. Delfina das Neves Fernandes. João Gordo Martins. Emília Cristina Antunes Serra Teixeira. Celso Manuel Alves Ferreira. Maria Luís Alves da Silva Nunes.

Secretária:

Maria Manuela dos Santos Cunha. Natividade Teixeira Lopes Moutinho.

Secretário auxiliar:

José Victor dos Santos Cavaco.

17 de Março de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação da Secretária-Geral, *Teresa Fernandes*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 6831/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do estatuído no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 15 de Abril, e nos termos da proposta apresentada pelo Ministro das Finanças e da Administração Pública, atribuo ao ex-Secretário de Estado da Administração Local, Dr. António Paulo Martins Pereira Coelho, o subsídio de alojamento correspondente a 75 % do valor das ajudas de custo fixada para o índice 405 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, desde a data da sua posse e pelo período de duração das respectivas funções.

3 de Março de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*.

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto

Protocolo n.º 6/2005. — Protocolo de cooperação para o desenvolvimento desportivo do município de Soure. — Considerando que:

- A Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), considera que o Governo e os corpos sociais intermédios públicos e privados devem desenvolver uma política integrada de infra-estruturas desportivas, definida com base em critérios de equilibrada inserção no ambiente e em coerência com o integral e harmonioso desenvolvimento desportivo;
- O Programa do Governo elegeu como prioridade estratégica, quanto à criação de condições que facilitem o acesso à prática desportiva, a satisfação das carências ainda existentes em matéria de instalações e equipamentos desportivos;
- Para realizar tal política e atingir os objectivos acima mencionados, é forçoso reduzir as assimetrias da nossa estrutura desportiva, particularmente no que se refere a investimentos públicos no domínio das infra-estruturas desportivas;
- Para melhor prossecução do interesse público, a concretização deste princípio se insere no quadro da cooperação técnica e financeira que o Governo e as autarquias locais podem estabelecer entre si, sem prejuízo das suas competências próprias;
- 5) É necessário estruturar as formas adequadas dessa colaboração com vista a garantir uma mobilização e utilização dos recursos públicos disponíveis mais eficaz, lógica e transparente, bem como uma consequente optimização da sua distribuicão:
- 6) O município de Soure regista um apreciável nível de desenvolvimento desportivo mas necessita de qualificar e modernizar o seu parque desportivo para dar uma resposta consentânea às expectativas e anseios da população local;
- 7) Por outro lado, o município de Soure tem fomentado e incentivado a prática desportiva, nomeadamente entre os escalões etários mais jovens, em colaboração com as entidades que de uma forma directa ou indirecta intervêm no processo de desenvolvimento desportivo;

Nestes termos, entre:

- O Governo, adiante designado por primeiro outorgante, devidamente representado pelo Secretário de Estado do Desporto, Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves; e
- A Câmara Municipal de Soure, adiante designada por CMS ou segundo outorgante, devidamente representada pelo presidente da Câmara, João Eduardo Dias Madeira Gouveia;